*Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação*

*Edital de Notificações N.º 02/2017*

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de passeio inexistente ou irregular.

*ANTONIO P DE MATTOS*
RUA ANTÔNIO GAZABIN, 70 - VILA LÍDER
Ref. Cadastral: 30.2.6.1508.125.1

*BENEDITO DA SILVA*
RUA LUIZ DUTRA, 393 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.207.42.1

*ERANDIR RAFAEL DE LIMA*
RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 465 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.815.192.1

*ROSELI MENDES NASCIMENTO*
RUA MILTON VALERIANO DA SILVA, 312 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.501.204.1

*ADAO DE SOUZA*
RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFMs para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 9 de janeiro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

*Bruno Bastos Munhoz*
*Coordenador de Fiscalização Urbanística*